



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1.600/2024 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente"

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:**



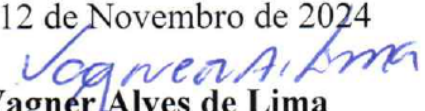
Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado abertura no orçamento vigente, de um Credito Adicional Especial no valor de **R\$. 38.784,05 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, destinado ao atendimento de despesas recorrente, para ações destinadas ao setor de cultura através da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), observando se as classificações institucional, econômica e funcional- programática distribuído na dotação: 020406 - Biblioteca, centro e Cultura; 13.392.0009.2137.0000 – Incentivo Lei Aldir Blanc; e, 3.3.90.39 – outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 38.784,05 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será por Excesso de Arrecadação referente Transferências da União através da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

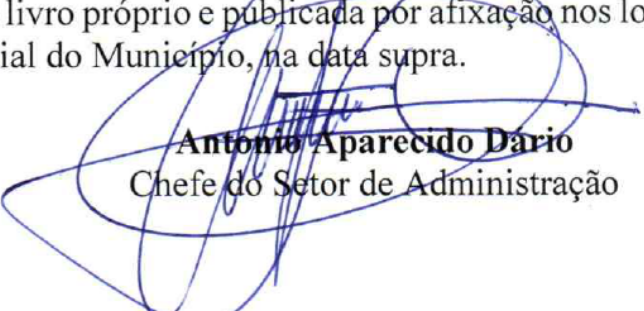
Art. 3º. Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas e inclusas nas respectivas previsões nos PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e no Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 12 de Novembro de 2024


Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.


Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração